



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALAS DE
DEPOIMENTO ESPECIAL E DE PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL- PID

Belém-PA
Setembro/2023



T:JPAPRO202303028V01





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a constante expansão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como a necessidade de mobiliário para composição de salas de depoimento especial e Pontos de Inclusão Digital, justifica-se o fornecimento dos itens pleiteados nos tipos e quantidades descritas em tópico adiante, para fins de modernização e expansão da estrutura do Poder Judiciário, contemplando os setores de 1º grau TJPA.

A instalação dos Pontos de Inclusão Digital (PID) surgiu a partir da Recomendação nº 130/2022 do CNJ, que orientou aos tribunais que enviem esforços a criação de espaços que permitam, de forma adequada, a realização de atos processuais, principalmente depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da Justiça, por sistema de videoconferência, bem como a realização de atendimento por meio do Balcão Virtual, instituído pela Resolução nº 372/2021 do CNJ.

Em relação a sala de depoimento especial, ressalto que se trata de uma forma humanizada e acolhedora de ouvir crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes no sistema de Justiça. Através do Provimento Conjunto nº 14/2018, das Corregedorias de Justiça das Comarcas da RMB e do Interior do TJPA, o Judiciário do Pará determinou os procedimentos que devem ser obedecidos para a tomada de depoimentos especiais, os quais seguem o protocolo de entrevista cognitiva, que utiliza conhecimentos científicos de psicologia social e cognitiva.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente aquisição está prevista no plano de aquisições e contratações de 2023 no item SEADM37A23. No programa 1417 – Apearelhamento das Unidades Judiciárias – 1º grau, 2º grau e apoio a atividade judicante. Com objetivo estratégico de modernização da infraestrutura do Poder Judiciário.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. REQUISITOS GERAIS DA DEMANDA

A empresa contratada deverá ficar responsável pelo fornecimento de mobiliário em geral. Os produtos devem ser novos, em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

3.2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Suprimentos considerou o quantitativo registrado na última Ata de Registro de Preço que continha estes objetos (ARP nº 33/2022/TJPA), bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses dos itens e a política ampliação deste Poder Judiciário com implantação de novos Pontos de Inclusão de Digital - PID e salas de depoimento especial.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE
1	<p>POLTRONA DECORATIVA FIXA – TIPO FERRADURA</p> <p>Espuma D-20 no assento e no encosto, espuma D-26 nos braços, encosto e assento fixos e pezinhos de madeira revestidos em alumínio polido com acabamento em grampos com as seguintes Especificações Técnicas: (medidas aproximadas) Largura 78 cm; Altura 72 cm; Profundidade 78 cm; Composição 90 % Eucalipto/ 10 % MDF; Possui 04 Pés em alumínio; Altura dos Pés 6 cm; Apoio para Braços; Peso suportado 140 Kg; Material do Braço Corino; Material dos Pés Alumínio, Revestimento do Assento Corino, Revestimento do Encosto Corino. Revestimento do Braço Corino; Enchimento do Braço Espuma DS-26; Altura do; Encosto 72 cm; Cor BEGE ou similar; Altura do assento até o chão 45; Tipo de Encosto Fixo;</p>	300



TJPA PRO 202303028V01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	Almofada do assento Fixa; Acabamento dos Pés Parafuso; Percentual de variação das medidas em até 8%. Exceto para espumas.	
2	ALMOFADAS DECORATIVAS EM TECIDO Almofadas completas (capa e enchimento) medindo 45cm x 45cm em tecido liso 100% algodão nas cores bege e/ou mostarda. Deverá conter zíper invisível para facilitar a remoção da capa para lavagem, quando necessário.	600
3	MESA DE CENTRO Mesa retangular em MDF com espessura mínima de 18 mm, em revestimento melamínico amadeirado com baixa pressão, na cor Carvalho Mel ou similar; com 01(uma) prateleira interna com altura livre de 35 cm, conforme figura ilustrativa, nas seguintes dimensões: (medidas aproximadas) Altura: 60cm; Largura: 60cm; profundidade: 40 cm.	150

3.3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO COM ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO EVENTUAIS INSUMOS, GARANTIA E SERVIÇOS

3.3.1. Solução 1 - Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II):

Neste cenário, o mobiliário a ser adquirido dispensando-se o rito licitatório e pode-se adotar como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto a empresas especializadas no fornecimento desses objetos. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços (MRP, fl. 65), o valor de aquisição total de R\$ 377.359,50 é



T_JPAPRO202303028V01





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

superior ao limite legal de R\$ 17.600,00 permitido pela Lei 8.666/93, art. 24, incisos I e II.

3.3.2. Solução 2 - Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:

Para este caso, os móveis devem ser adquiridos por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada.

Conforme, informações fornecidas pela Divisão de compras (fls. 87-90 dos autos) que realizou pesquisa de preços publicados de contratações similares de outros entes públicos por meio de Banco de Preços, temos que o montante estimado para a aquisição do mobiliário descrito no item 3.2 deste Estudo Técnico Preliminar é de R\$ 377.359,50.

3.3.3. Solução 3 - Aquisição através de novo registro de preço.

Nesta opção, o mobiliário será adquirido por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o TJPA e a fornecedora, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para Estimativa de Preços adotou-se como preço médio o valor encontrado no MRP, haja vista que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará nunca registrou o referido produto em ARPs. O que resulta no montante estimado de R\$ 377.359,50, conforme planilha de preços.

3.4. AQUISIÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que algumas instituições estão adquirindo o mobiliário. Cita-se, como exemplo, os seguintes pregões eletrônicos homologados há menos de um ano:





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

- 3.4.1. ITEM 1:** Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG: NºPregão:1452023/
UASG:984223;
- 3.4.2. ITEM 2:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Fundação Universidade Federal
de São João Del-Rei - UFSJ: NºPregão:322023 / UASG:154069;
- 3.4.3. ITEM 3:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ,
NºPregão:182023 / UASG:927827;
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA:
NºPregão:202023 / UASG:929391;
- 3.4.4. ITEM 4:** MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Unidade
Integrada de Saúde Mental - UISM, NºPregão:22023 / UASG:765705;

3.5. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

Abaixo, as atas com registro de preço de aquisições destes bens permanentes nas duas últimas aquisições:

ANO	ARP	EMPRESAS CONTRATADA
2021/2022	016/2021	J LEMOS ARACUA COMÉRCIO E NEO BRS,
2022/2023	033/2022	J LEMOS, A F S MORAIS E M&C

3.6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA, COM A IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E PADRONIZAÇÃO

Assim, após a análise de mercado e comparação das estimativas de custos das três formas de aquisição dos produtos de uma única vez ou de forma parcelada, aponta-se o seguinte resultado:

Para a forma de contratação 1 (dispensa de licitação Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II), o valor máximo autorizado de R\$ 17.600,00 está muito abaixo do valor necessário para manter o fornecimento de mobiliário para o TJPA durante 1 ano (R\$ 377.359,50).



TJPA PRO 202303028V01





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

No que tange a forma de aquisição por adesão a Ata de Registro de Preço vigente, observa-se a necessidade de disponibilização de elevados recursos financeiros para efetuar a adesão única (R\$ 377.359,50), a fim de comprar o quantitativo necessário para equipar todas as comarcas do TJPA. Além disso, há necessidade de espaço físico apropriado para armazenamento deste quantitativo, fato inviável técnica e economicamente na atual conjuntura econômica.

Diante deste contexto, a forma de contratação 3 (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao TJPA realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção da forma de contratação, o montante estimado para a aquisição dos equipamentos e utensílios de escritório é de R\$ 377.359,50, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

3.7. AVALIAÇÃO SOBRE EVENTUAL NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem e recursos humanos e equipamentos para distribuição dos bens.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa e clara suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviço que o compõem.

Aquisição de Poltronas ferradura, mesas de centro e almofadas.

4.2. Natureza do objeto:

Trata-se de bens duráveis e estocáveis de características comuns.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Em regra, conforme § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Não havendo necessidade de agrupamento em lotes por se tratar de aquisição em item único com o intuito de manter uma uniformidade no objeto, assim será possível obter maior competitividade entre os licitantes, proporcionando bons resultados na escolha da proposta mais vantajosa para o atendimento do objeto pretendido e a economia de escala.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Dotação 2023/87: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8654 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – 1º Grau; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; Destinação livre.

Dotação 2023/91: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8655 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – 2º Grau; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 – Recursos próprios FRJ; Destinação livre.

Dotação 2023/93: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8656 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – Apoio Indireto à Atividade Judicante; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 – Recursos próprios FRJ; Destinação livre.



TJPAPRO202303028V01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4.5. Dos prazos

4.5.1. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

4.5.2. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O fornecimento dos bens deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento do envio da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.5.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação do bem pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da entrega destes. Observando também a Lei 8.078/1990, Código do Consumidor.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento em eventual interrupção contratual.

No caso de uma interrupção do registro de preços definitiva pela empresa, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de aquisição direta, por meio de contratação emergencial de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para um novo registro de preços definitivo, a fim de sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não há transição contratual, por se tratar de um registro de preços.

5. RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À AQUISIÇÃO

Equipe de planejamento e apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

Telefone: 3131-6885

E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Joelson da Silva Almeida

Matrícula: 63606

Telefone: 3131-6855

E-mail: joelson.almeida@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Sidalia do Amaral Ferreira

Matrícula: 892





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: 3205-3107

E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Adriana Coelho Lisboa

Matrícula: 41040

Telefone: 3205-3111

E-mail: adriana.guimaraes@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

Telefone: 3131-6885

E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Joelson da Silva Almeida

Matrícula: 63606

Telefone: 3131-6855

E-mail: joelson.almeida@tjpa.jus.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de equipamentos e utensílios de escritório específicos através da solução de contratação por registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável, econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	

RISCO nº 2	
Estimativas Inadequadas de Quantidades	
GRAU DE RISCO	



T_JPAPRO202303028V01





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Serviço de Almoxarifado de bens móveis e Divisão de Suprimentos	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
RISCO nº 3			
Aquisição de bem sem qualidade			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	() Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	() Alta
Nº	Dano		
1	Dano ao erário;		
2	Não atendimento as necessidades		
Nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Ampla pesquisa de mercado para escolha de especificações que garantam a aquisição de bem de qualidade;	Serviço de Cotação	
Nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Recusar o Recebimento do objeto no ato da entrega e aplicar as disposições contratuais.	Equipe de Fiscalização	



T:JPAPRO202303028V01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Belém, 14 de setembro de 2023.

Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Mat. nº 208531

Integrante Demandante

Joelson da Silva Almeida

Mat. nº 63606

Integrante Técnico

Sidália do Amaral Ferreira

Mat. nº 892

Integrante Administrativo

